



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pinhal da Serra

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**ANDERSON DE JESUS COSTA**, Prefeito Municipal de Pinhal da Serra, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o cenário de crise econômico-financeira que afeta toda a Nação, e por consequência, os Municípios;

**CONSIDERANDO** a queda na arrecadação municipal e que este fator se agravou ainda mais no mês de Março do corrente exercício, o que produzirá inúmeros reflexos nos próximos meses;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas ao administrador público, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** a superveniência do interesse público, consistente na adequação das despesas às receitas;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de seu poder discricionário, a administração pública pode revogar seus próprios atos, obedecendo a critérios de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 Supremo Tribunal Federal (STF);

**COMUNICA** a todos os interessados que está sendo revogado o Pregão Presencial nº 10/2018, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos orgânicos e inorgânicos, domiciliares e das atividades comerciais do município de Pinhal da Serra, com destinação final na Usina de Reciclagem do Consórcio Intermunicipal Esmeralda/Pinhal da Serra.

Pinhal da Serra, 26 de Março de 2018.

**ANDERSON DE JESUS COSTA**

**Prefeito Municipal**